



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 95/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 95/2018, onde se lê: fica prorrogado o prazo para realização do censo cadastral previdenciário a partir do dia 08/01/2018.

Leia-se: fica prorrogado o prazo para realização do censo cadastral previdenciário do dia 08/01/2019 até 18/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, 02 de janeiro de 2019.


FRANCISCO ARAÚJO GALENO
Prefeito Municipal